

DOCUMENTOS PARA O PRODECON – SOBRAL-CE

Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral

- Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE).
- Secretário: Luís Henrique Mota Magalhães.
- Site para protocolo de intenções: stde.sobral.ce.gov.br
- Contato para dúvidas: (88) 3695-4136 / (88) 3695-4137.

1. REQUERIMENTO E FORMULÁRIO

- Formulário para Protocolo de Intenções disponível no site da prefeitura: stde.sobral.ce.gov.br
- Carta de Intenções endereçada ao Secretário da STDE, contendo:
 - Breve histórico da empresa;
 - Produtos comercializados e crescimento;
 - Necessidade dos clientes e colaboradores.
- Requerimento detalhado com:
 - Objetivos da empresa;
 - Forma de constituição;
 - Número de empregos diretos previstos e projeção futura;
 - Investimento inicial e total.

2. REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA

- Comprovante de Inscrição no CNPJ.
- Registro na Junta Comercial.
- Cópias autenticadas de:
 - CPF e RG dos sócios;
 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, com último aditivo.
- Certidões negativas da empresa, inclusive dos Sócios, nos últimos 5 anos:
 - Certidão de protestos e Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa Judicial de Falência e Concordata.
- Prova de Regularidade Fiscal para:
 - Tributos e contribuições federais;
 - Tributos estaduais;
 - Tributos municipais;
 - Contribuições previdenciárias;



- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Comprovante das últimas isenções tributárias concedidas (se houver).

3. VIABILIDADE ECONÔMICA

- Estudo e projeto contemplando:
 - Planejamento financeiro;
 - Fluxo de caixa projetado;
 - Análise financeira de retorno do investimento;
 - Detalhamento do ciclo produtivo;
 - Número de empregos previstos.
- Relatório de Receita e Despesas dos últimos 2 anos, atestado por contador registrado no CRC.
- Cronograma físico e financeiro da implantação do empreendimento

4. ESTRUTURA DO EMPREENDIMENTO

- Projeto Arquitetônico, Planta Baixa ou Croquis do empreendimento (se aplicável).
- Relatório de Vistoria in Loco, firmado por técnico da STDE.
- Memorial Descritivo, incluindo:
 - Valor inicial do investimento;
 - Área necessária para instalação;
 - Quantidade de mão de obra local empregada e projeção futura;
 - Aproveitamento de matéria-prima local;
 - Viabilidade de funcionamento regular;
 - Produção inicial estimada.

5. COMPROVAÇÃO DE EMPREGOS

- Folha de pagamento mais recente dos empregados.
- Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).
- Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GEFIP).
- Se a empresa ainda não tiver empregados: Apresentar declaração formal comprometendo-se a apresentar o CAGED em até 60 dias.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PÓS PLETO APROVADO PELO CONSELHO – CDE

6. TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

- Comprovante de Depósito Bancário do pagamento de 1.000 UFIR-CE, exigido apenas para doação de área do município.
- Detalhes do pagamento:
 - Banco: Banco do Brasil;
 - Agência: 4272-2;
 - Conta Corrente: Fundo PRODECON nº 200.086-5;
 - Valor: 1.000 UFIR-CE.

7. SUSTENTABILIDADE E IMPACTO AMBIENTAL

- Projeto de Preservação Ambiental, incluindo:
 - Levantamento dos impactos ambientais;
 - Estratégias de mitigação e recuperação.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Outras informações que possam ser solicitadas pela STDE ou pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral (CDE/Sobral).
- Quando a solicitação for apenas para redução do ISSQN, não é necessário apresentar o comprovante de isenção de tributos.
- Para novas empresas, o pedido pode ser protocolado sem alguns documentos (CNPJ, Junta Comercial, certidões etc.).
- Se a empresa precisar ampliar a área doada, deverá comprovar a implementação de pelo menos 50% da obra e a geração de 20 novos empregos adicionais.